



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.861 /

AUTORIZA O PREFEITO A ACEITAR A DOAÇÃO DAS
ÁREAS DE TERRENO QUE MENCIONA E DÃ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a aceitar, em nome do Município, a doação das áreas de
terreno identificados nos memoriais e plantas anexas ao proces-
sado legislativo nº 142/1979, pertencentes a DAVID ARAUJO BENE-
DITO OTTONI e Outros (Gleba "A") e a DJANIRA SIQUEIRA DIAS e
Outros (Gleba "B"), medindo ambas as glebas 12.229 m² (doze
mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados), avaliadas por
Cr\$ 6.114.500,00 (seis milhões, cento e quatorze mil e quinhen-
tos cruzeiros), e assim descritas:

"1.- Tem seu início na estaca nº 01, cravada na divisa de
propriedade da VEMISA, com o alinhamento predial da
Rua Nico Duarte. Daí segue pela referida rua em dire-
ção à rua Projetada, divisando com propriedade do Sr.
Dácio Araujo Benedicto Ottoni uma distância de 162,00
m (cento e sessenta e dois metros) até encontrar a
intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas Nico
Duarte e Rua São José, (ambas projetadas). Daí, segue
a Rua São José, numa distância de 20,00 m (vinte me-
tros) pelo alinhamento predial da Rua Nico Duarte, di-
visando com propriedade do Sr. Rubens Araujo Dias e
Outros, uma distância de 220,00 m (duzentos e vinte
metros) indo encontrar o alinhamento predial da PRADO
LUX. Daí, deflete à direita e segue uma distância de
14,00 m (quatorze metros). Daí, deflete à direita no-
vamente e segue em direção à Rua São José, divisando
com propriedade do Sr. Rubens Araujo Dias e Outros
uma distância de 218,00 m (duzentos e dezoito metros)
indo encontrar a intersecção dos alinhamentos predi-
ais das Ruas Nico Duarte com Rua São José (ambas pro-
jetadas). Daí, cruzando a Rua São José numa distância



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.861 /

f1.2

de 20,00 m (vinte metros) segue pelo alinhamento predial da Rua Nico Duarte divisando com propriedade do Sr. Dácio Araujo Benedicto Ottoni e Outros, uma distância de 160,00 m (cento e sessenta metros). Daí, deflete à direita e segue uma distância de 14,00 m (quatorze metros) onde encontramos a estaca de nº 01, ou seja, ponto de início e término desta descrição, perfazendo uma área de 5.320,00 m² (cinco mil, trezentos e vinte metros quadrados)".

"2.- Tem seu início na estaca nº 01, cravada no alinhamento da Rua Antonio Togni. Daí, segue em direção à Rua Nico Duarte (projetada) uma distância de 238,00 m (duzentos e trinta e oito metros) divisando com propriedade do Sr. Rubens Araujo Dias e Outros, até o alinhamento predial da Rua Nico Duarte (projetada). Daí, segue em direção à Avenida João Pinheiro, cruzando com a Rua Nico Duarte, uma distância de 53,45 m (cinquenta e três metros e quarenta e cinco centímetros), divisando com propriedade do Sr. Rubens Araujo Dias e Outros, até fazer divisa com o terreno de propriedade do Sr. Antonio Marinoni. Daí, segue novamente em direção à Avenida João Pinheiro, uma distância de 55,00 m (cinquenta e cinco metros), divisando com o terreno C, até o alinhamento predial da Avenida João Pinheiro. Daí, deflete 90º (noventa graus) à esquerda e segue numa distância de 20,00 m (vinte metros) pelo alinhamento da Avenida João Pinheiro, Daí, deflete 90º (noventa graus) à esquerda e segue numa distância de 94,45 m (noventa e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) em direção à Rua Nico Duarte (projetada) divisando com propriedade do Sr. Dácio Araujo Benedicto Ottoni e Outros. Daí, segue em direção à Rua Antonio Togni, cruzando a Rua Nico Duarte (projetada) uma distância de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros), com propriedade do Sr. Dácio Araujo Benedicto Ottoni e Outros, até encontrar o alinhamento predial da Rua Antonio Togni. Daí, deflete à esquerda e caminha pelo alinhamento predial da Rua Antonio Togni,

